

**ATA N.º 23/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 7 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 7 de outubro de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Santos Ganicho e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, tendo faltado, por motivo justificado, os Vereadores Maria de Lurdes Pontes Rebelo e João Manuel Oliveira Passos. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. –

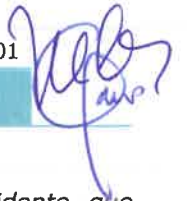
-----No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

-----Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 477/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 23 de setembro de 2024. (ata n.º 22/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 23 de setembro de 2024 (ata n.º 22/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 478/2024: Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva.** Presente a informação n.º 2423/2024 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento dos livros doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de julho e agosto de 2024 e deliberou aceitar as respetivas liberalidades. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 479/2024: Proposta de atribuição de Fundo de Maneio a Nuno Cardoso, enquanto Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência.** Presente a informação n.º 2453/2024 da Divisão Económica Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o Fundo de Maneio para o chefe de gabinete de apoio à Presidência Nuno Filipe Oliveira Cardoso, para o período compreendido entre 01/10/2024 a 31/12/2024. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 3 da reunião de Câmara de 07/10/2024-“Proposta de atribuição de Fundo de Maneio a Nuno Cardoso, enquanto Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência”, mantendo os pressupostos da declaração de voto apresentada em 19/2/2024, relativo às verbas atribuídas e o número de pessoas com detenção de autorização para uso de dinheiro público. Acresce que este ponto é mais um sinal da descoordenação e desentendimento latente no seio do Executivo do PS, verificando-se*



um entra e sai de secretários e chefes de gabinete, cargos de nomeação e confiança da Sra. Presidente, que afinal, parece que não merecem confiança nenhuma, mas sobre os quais a Sr. Presidente não dá nenhum tipo de esclarecimento e tão pouco se encontra publicado no site do Município as nomeações e exonerações. A Sra. Presidente, limita-se a apresentar a reunião de Câmara novo fundo de Maneio, conforme a pessoa a cada momento, sem que seja apresentado um mapa informativo relativo às despesas efetuadas a coberto destes fundos de maneio, que permitam escrutinar e ajuizar da validade das despesas efetuadas e sem que seja apresentado o estorno das despesas cabimentadas para o anterior nomeado na mesma função. Regista-se, no entanto, que esta é a única ação coerente da Sra. Presidente, que entende que não tem de explicar ou justificar nada, numa postura de autocracia pura e dura." -----

----- **Deliberação N.º 480/2024: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho no Ano Letivo 2024/2025.** Presente a informação n.º 2464/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho no Ano Letivo 2024/2025", ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 481/2024: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho no Ano Letivo 2024/2025.** Presente a informação n.º 2471/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho no Ano Letivo 2024/2025", ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 482/2024: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Cerciespinho-Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado CRL para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho para o desenvolvimento das suas atividades 2024/2025.** Presente a informação n.º 2468/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a Cerciespinho-Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado CRL o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Cerciespinho-Cooperativa de Educação e Reabilitação



do Cidadão Inadaptado CRL para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho para o desenvolvimento das suas atividades 2024/2025”, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 483/2024: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho pela Escola Profissional de Música de Espinho no Ano Letivo 2024/2025.** Presente a informação n.º 2473/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a Academia de Música de Espinho o referido “Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho pela Escola Profissional de Música de Espinho no Ano Letivo 2024/2025”, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 484/2024: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a “RE - Running Espinho Associação Desportiva” para apoio à organização técnica da 10.ª Corrida São Silvestre de Espinho”.** Presente a informação n.º 2483/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a «RE - Running Espinho Associação Desportiva»- ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a «RE-Running Espinho Associação Desportiva» para apoio à organização técnica da 10.ª Corrida São Silvestre de Espinho”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 485/2024: Atribuição de subsídio à Comissão de Festas em Honra Nossa Senhora dos Altos-Céus e S. Mamede 2024.** Presente a informação n.º 2441/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta dos serviços, deliberou atribuir à Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora Altos-Céus e S. Mamede 2024, como entidade responsável pela organização da Festa em Honra da Nossa Senhora Altos-Céus e S. Mamede 2024, um subsídio de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros), como forma de apoio à organização à referida Festa, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, assumindo o município os gastos relativos ao consumo de eletricidade para as ornamentações festivas e as despesas com a contratação de Segurança pública. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 486/2024: Atribuição de subsídio à Comissão de Festas em Honra de São Martinho de Anta 2024.** Presente a informação n.º 2422/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o



assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta dos serviços, deliberou atribuir à Comissão Festas em Honra de São Martinho de Anta, como entidade responsável pela organização da Festa em Honra de São Martinho de Anta 2024, um subsídio de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros), como forma de apoio à organização à referida Festa, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, assumindo o município os gastos relativos ao consumo de eletricidade para as ornamentações festivas e as despesas com a contratação de Segurança pública. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 487/2024: Pedido de prorrogação da alteração provisória ao ordenamento de trânsito para passagem de cabos de fibra ótica em infraestrutura enterrada da EN 109. Estrada de S. Tiago (EN109-Rua da Boa Nova, Rua Professor Castro, Travessa do Figueiredo, Rua do Loureiro, Rua da Guimbra, Rua da Capela dos Ramos, Praceta Manuel Fabiana, entre as 8h00 e as 18h00, nos dias úteis, do período compreendido entre 21/10/2024 a 1/11/2024 e da Rua 20, Rua 4, av. S. João Deus, Rua 43, 45, Rua Manuel d' Areia, Rua do Golf, Rua 33, Rua Santo António, Rua do Porto, Praceta de Sales entre as 8h00 e as 18h00, nos dias úteis, do período compreendido entre 4 a 8 novembro de 2024.** Presente a informação n.º 2431/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar corte parcial de trânsito em diversos arruamentos da freguesia de Silvalde, em duas fases, de 21/10/2024 a 01/11/2024 e de 04/11/2024 a 08/11/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 488/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 19, junto ao n.º 1456, em Anta/Guetim, entre as 8h00 e as 18h0, no período de 16/10/2024 a 31/10/2024.** Presente a informação n.º 2382/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, deliberou autorizar corte parcial do trânsito pedonal e do estacionamento da Rua 19, junto ao n.º 1456, em Anta/Guetim, entre as 8h00 e as 18h0, no período de 16/10/2024 a 31/10/2024., ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----



----- **Deliberação N.º 489/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito da rua do Souto, Rua Guimbra, Rua Esmojães, Rua Montado, Rua 33, Rua 36, Rua António da Silva Alves, Rua 25 Abril, Rua 34, entre as 8h00 e as 18h00, nos dias úteis, do período compreendido de 4 a 15 novembro de 2024 e da Rua S. Martinho Anta, Rua 23, Av. 32, Rua 19, Rua 36, Rua 38, Rua Igreja, Praceta Manuel Laranjeira, Rua progresso, Rua Ponte Anta (EN109), Rua Monte Lírio e arruamentos do conjunto habitacional da Ponte Anta, entre as 8h00 e as 18h00, nos dias úteis, do período compreendido entre 11 a 22 novembro de 2024.** Presente a informação n.º 2443/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar corte parcial de trânsito em diverso arruamentos da freguesia de Anta, em duas fases, no período de 4 a 15 novembro de 2024 e no período de 11 a 22 novembro de 2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 490/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito da Rua do Souto, Rua Guimbra, rua Esmojães, Rua Montado, rua 33, 36, Rua António da Silva Alves, Rua 25 Abril, Rua 34, entre as 8h00 e as 18h00, nos dias úteis, do período compreendido entre 7 a 18 Outubro de 2024 (1ª fase) e da Rua S. Martinho Anta, rua 23, Av. 32, Rua 19, 36, 38, Rua Igreja, Praceta Manuel Laranjeira, Rua progresso, Rua Ponte Anta (EN109), Rua Monte Lírio e arruamentos do conjunto habitacional da Ponte Anta, entre as 8h00 e as 18h00, nos dias úteis, do período compreendido entre 14 a 25 Outubro de 2024 (2.ª fase).** Presente a informação n.º 2460/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou ratificar a decisão da Sra. Presidente de Câmara do dia 27/09/2024 que autorizou o corte parcial para o período de 07/10/2024 a 18/10/2024, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e autorizar o corte parcial de trânsito em diversas ruas da freguesia de Anta, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, para o período de 14/10/2024 a 25/10/2024. A deliberação foi aprovada, por maioria com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 491/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito da Rua da Idanha, em Anta/Guetim, entre as 8h30 e as 12h30, nos dias: 3 de Outubro de 2024, 10 de Outubro de 2024, 17 de Outubro de 2024, 24 de Outubro de 2024, 31 de Outubro de 2024, 7 de Novembro de 2024, 14 de Novembro de 2024, 21 de Novembro de 2024 e 28 de Novembro de 2024.** Presente a



informação n.º 2457/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou ratificar a decisão da Sra. Presidente de Câmara do dia 25/09/2024 que autorizou o corte parcial para o dia 03/10/2024, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e autorizar o corte parcial de trânsito na Rua da Idanha em Anta, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, para os restantes dias solicitados. A deliberação foi aprovada, por maioria com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 492/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 271/23.**

Deliberação. Presente a informação n.º 2405/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/11, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 271/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 493/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 829/23. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento/legalização.**

Presente a informação n.º 2406/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2024/07/29 e em face da proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/01, com a qual concordou, deliberou-, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 829/23, no termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2024/09/03. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e



dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 494/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 29/21. Apreciação do projeto arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 2428/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/13, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 29/21, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 495/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC-11/21. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 2488/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2024/06/17 e em face da proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/09, com a qual concordou, deliberou - , ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento desta operação urbanística, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2024/09/11. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 496/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 23/21. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 2436/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/18,



com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 23/21 (no termo do requerimento n.º 1514/24), ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação interna da DUA de 2024/09/18, com as condicionantes nelas identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 497/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU 5/20. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 2479/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/28, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARU 5/20 (nos termos do requerimento n.º 1285/24), ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação interna da DUA de 2024/09/28, com as condicionantes nelas identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 498/2024: Obras de edificação. Processo n.º 596/24-LE-OOU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado.** Presente a informação n.º 2411/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/17, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração da cor e materiais da fachada, correspondente ao Processo n.º 596/24-LE-OOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 499/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-127/23. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 2493/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente,



sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/30, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 127/23, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 500/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 20/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 2492/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/30, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 20/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 501/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 317/23. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável.** Presente a informação n.º 2420/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/17, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 317/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos



urbanísticos”, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- Deliberação N.º 502/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 924/23. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável. Presente a informação n.º 2417/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/17, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 924/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----*

----- Deliberação N.º 503/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 359/24. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável. Presente a informação n.º 2413/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/17, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 359/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----*

----- Deliberação N.º 504/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 990/23. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável. Presente a informação n.º 2427/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da



informação de 2024/09/17, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 990/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 505/2024: Processo n.º LE-EDI 58/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 2410/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 58/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. ---

----- **Deliberação N.º 506/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 304/24. Deliberação.** Presente a informação n.º 2478/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/20, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 304/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----



----- **Deliberação N.º 507/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 451/24. Deliberação.** Presente a informação n.º 2489/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/07, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 451/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 508/2024: Processo n.º LE-ARUNCC 1/22. Declaração da caducidade da licença. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 2435/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/17, com a qual concordou, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade da licença do Processo n.º LE-ARUNCC 1/22, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), por falta de apresentação dos projetos de especialidades dentro do prazo legalmente estabelecido. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 509/2024: Processo n.º LE-DEM 4/22. Declaração da caducidade da licença. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 2444/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/11, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do ato de licenciamento emitido em 2023/04/17 no Processo n.º LE-DEM 4/22, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos



eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 34 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 510/2024: Processo n.º LE-EDI 76/17. Declaração da caducidade da licença. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 2481/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/09/17, com a qual concordou, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade da licença do Processo n.º LE-EDI 76/17, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), por falta de apresentação dos projetos de especialidades dentro do prazo legalmente estabelecido. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 16 a 34 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreve na totalidade: "Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 16 a 34 da reunião de 07/10/2024 - que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho nº10/2023- **"1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente);"** Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constatarem que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais. Importa ainda registar que a quantidade de processos trazidos a reunião de Câmara é a prova de que a posição assumida pelos Vereadores do PSD sobre estes processos, é a correta. Não é sério, por parte do Executivo do PS, trazer a reunião de Câmara 19 processos urbanísticos, enviados com 2 dias de antecedência e pretender que os Vereadores do PSD assumam posição sobre os mesmos. Os Vereadores do PSD não pactuam com a atitude de desresponsabilização que este

Executivo quer assumir para se esconder das decisões que deve tomar. Por isso, é muito claro, que as decisões sobre os processos urbanísticos são unicamente da responsabilidade da Sra. Presidente e dos Vereadores do PS que a acompanham, sendo de realçar que os únicos prejudicados por este funcionamento, são os Munícipes e os investidores. Em suma, é a economia e o desenvolvimento do Concelho que fica a marcar passo. Estes processos são ainda a demonstração clara da inoperância dos serviços responsáveis e do Executivo Municipal, bastando ver a data dos processos para confirmar que os prazos de análise e resposta aos pedidos de licenciamento estão muito longe de cumprir os prazos legais obrigatórios, contrariando as afirmações da Sra. Presidente de que os serviços são eficientes. Se até 4 de março do corrente ano, já este Executivo e os serviços municipais estavam longe de cumprir os prazos previstos no artigo 23º do RJUE, daí para cá, ainda menos cumprem os prazos previstos no simplex urbanístico. Os Vereadores do PSD lamentam que este Executivo Municipal do PS continue a prejudicar os Espinhenses e contribua para o legítimo pedido de indemnizações decorrentes da sua inoperância na análise dos processos urbanísticos, por incumprimento dos prazos legais. Os Vereadores do PSD não pactuam com este modus operandi, bem como com a maneira displicente com que este Executivo trata estes assuntos.”

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, do dia 27 de setembro de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Dez milhões e quarenta e três mil seiscentos e vinte e seis euros e um cêntimo; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 27 de setembro de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e um milhões cento e trinta e oito mil cento e sessenta e dois euros e trinta cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e quatro milhões setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

